



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1012/2012.

**Reconhece de utilidade Pública Municipal a Associação
Comunitária de pequenos produtores Rurais de Taboquinha.**

A Câmara de Vereadores do Município de Mirabela, por
seus representantes legais, aprovou, e eu **LACERDINO GARCIA DE
MENESES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidades Pública Municipal a Associação
Comunitária de pequenos Produtores Rurais de Taboquinha, Situada na fazenda
Taboquinha, conforme CNPJ: 12.845.032/0001-08.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Mirabela-MG 06 de Junho de 2012


LACERDINO GARCIA DE MENESES
PREFEITO MUNICIPAL